

Ronaldo Junqueira

23

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS



LEI Nº 1.883 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM NÔVO CEMITÉRIO.- /

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, destinado as obras de um nôvo cemitério, o seguinte crédito especial:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 6 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

4.010.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS

97 - Construção de um nôvo cemitérioCr\$ 18.500,00

ART. 2º - Para constituir recursos para a abertura de crédito previsto no artigo anterior, fica anulada parte da seguinte dotação orçamentária:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - OBRAS PÚBLICAS

94 - Construção de uma ponte na Av. João Pinheiro fronteira à Rua Agnelo LeiteCr\$ 18.500,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 6 DE JULHO DE 1.971.

Ronaldo Junqueira
RONALDO JUNQUEIRA=PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA GAZETA DO SUL DE MINAS EDIÇÃO Nº 1870 DE 15/07/1.971